



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Separata ao Boletim do Exército

SEPARATA AO BE Nº 15/2019

PORTARIA Nº 063-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, para Inspeção de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (EB30-IR-60.002) 3ª edição, 2019, e dá outras providências.

Brasília-DF, 12 de abril de 2019.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 063-DGP, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, para Inspeção de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (EB30-IR-60.002) 3ª edição, 2019, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, alínea “q”, e o inciso II, ambos do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155-Cmt Ex, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, para Inspeção de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (EB30-IR-60.002), 3ª edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 191-DGP, de 4 de setembro de 2017, e nº 322-DGP, de 22 de dezembro de 2017.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA COMANDO,
CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR, PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE DE
REGIÃO MILITAR E PARA CARGOS DE INTERESSE ESPECIAL DO COMANDANTE DO
EXÉRCITO (EB30-IR-60.002), 3ª Edição, 2019**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I - Dos Eventos e Prazos.....	2º
Seção II - Do Estabelecimento do Universo Inicial de Seleção.....	3º
CAPÍTULO III - DA FASE PREPARATÓRIA	
Seção I - Da Relação Inicial.....	4º
Seção II - Da Ficha de Observação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização, Inspeção de Saúde de Região Militar e Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército	5º/6º
Seção III - Da Consulta aos Oficiais Integrantes da Relação Inicial.....	7º
Seção IV - Da Solicitação de Adiamento ou Exclusão.....	8º

Seção V - Da Comissão de Avaliação.....	9º/11
Seção VI - Do Perfil das Organizações Militares.....	12
Seção VII - Do Encerramento da Fase Preparatória.....	13
CAPÍTULO IV - DA FASE DECISÓRIA.....	14/15
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	16/21

ANEXOS:

A - MODELO DA FICHA DE OBSERVAÇÃO DE CANDIDATO PARA COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR, PARA INSPETORIA DE SAÚDE DE REGIÃO MILITAR E PARA CARGOS DE INTERESSE ESPECIAL DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX).

B - CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O 1º CMDO/CH/DIR OM.

C - CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O 2º CMDO/CH/DIR OM.

D - CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA INSP SAU RM.

E - CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA CGO INTRS ESP CMT EX.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) normatizam as medidas necessárias para o processo de seleção de oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (Cmndo/Ch/Dir OM), para Inspetoria de Saúde de Região Militar (Insp Sau RM) e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (Cgo Intrs Esp Cmt Ex).

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Dos Eventos e Prazos

Art. 2º O processo de seleção de oficiais para o Cmndo/Ch/Dir OM, para Insp Sau RM e para Cgo Intrs Esp Cmt Ex, com previsão de substituição, terá início conforme eventos e prazos previstos nos Calendários constantes nos Anexos B, C, D e E.

Seção II Do Estabelecimento do Universo Inicial de Seleção

Art. 3º O Universo Inicial de Seleção (UIS) será estabelecido, anualmente, pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), atendendo aos seguintes requisitos:

Processo Seletivo	Quadro OM	Requisitos
2º Cmndo/Ch/Dir OM	QEMA	Oficial superior no posto de Cel ou TC, do QEMA, que tenha comandado OM nível U ou SU (nomeado pelo Cmt Ex)
1º Cmndo/Ch/Dir OM nível U e SU (nomeado pelo Cmt Ex)	QEMA	Oficial superior do QEMA que não tenha sido nomeado comandante de OM nível U
	Preferencialmente QEMA	Oficial superior do QEMA ou do QSG que não tenha sido nomeado comandante de OM nível U
	QSG	Oficial superior do QSG que não tenha sido nomeado comandante de OM nível U

1º Cmdo/Ch/Dir OM nível SU (nomeado pelo DGP)	QSG	Oficial aperfeiçoado do QSG no posto de Maj ou Cap que não tenha sido nomeado comandante de OM nível SU
Insp Sau RM	QEMA/QSG	Coronel Médico que tenha exercido a Direção de Hospital
Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército	QEMA	Oficial superior no posto de Cel ou TC, do QEMA, que tenha comandado OM nível U ou SU (nomeado pelo Cmt Ex)

§ 1º Excepcionalmente, atendendo à necessidade do serviço, o cargo de Inspetor de Saúde de Região Militar poderá ser ocupado por coronel ou tenente-coronel médico que não tenha exercido a Direção de Hospital.

§ 2º O Gab Cmt Ex definirá anualmente as turmas de formação que concorrerão ao processo de nomeação de Cgo Intrs Esp Cmt Ex, bem como quais os cargos previstos no processo em questão.

CAPÍTULO III DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I Da Relação Inicial

Art. 4º A Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), tendo por base as condições estabelecidas no art. 3º destas IR, elaborará a Relação Inicial (RI), com os nomes completos e números de identidades dos militares, e a remeterá para a Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom).

Seção II Da Ficha de Observação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, Inspeção de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército

Art. 5º A DA Prom disponibilizará a Ficha de Observação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização, para Inspeção de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX) aos Cmt/Ch/Dir OM dos integrantes da RI.

Art. 6º As FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX serão preenchidas, obrigatoriamente, e enviadas pelos Cmt/Ch/Dir OM, mediante acesso à página da DA Prom.

§ 1º O oficial integrante da RI que estiver servindo em Órgão Fora da Força terá a FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX preenchida pelos militares do Exército mais antigos de cada Órgão.

§ 2º As FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX dos oficiais integrante da RI que estiverem no cargo de Adido ou Adjunto de Adido Militar serão preenchidas e enviadas pelo 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército ou por quem ele designar para fazê-lo.

§ 3º O oficial integrante da RI em missão no exterior em países onde existam oficiais do Exército Brasileiro na função de Adido Militar na mesma sede ou acreditado, terá a FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX preenchida por este Adido.

§ 4º O oficial integrante da RI em missão no exterior em países onde não existam oficiais do Exército Brasileiro na função de Adido Militar terá a FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEEx preenchida pelo último Cmt/Ch/Dir OM do militar.

§ 5º No caso das autoridades citadas nos parágrafos anteriores declararem que não estão em condições de realizar o preenchimento da FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEEx, as fichas serão preenchidas pelo último Cmt/Ch/Dir OM do militar.

§ 6º As FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEEx referentes ao processo do 2º Cmt/Ch/Dir OM, Insp Sau RM e Cgo Intrs Esp Cmt Ex serão disponibilizadas em mídia pela DA Prom ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e à DCEM depois de preenchidas.

Seção III

Da Consulta aos Oficiais Integrantes da Relação Inicial

Art. 7º A consulta aos oficiais integrantes da RI será realizada pela DCEM, por intermédio de aplicativo, sendo que todos estão obrigados a acessá-lo e apresentar:

I - para todos os processos:

- informações sobre sua situação pessoal e profissional que possam influir no exercício do cargo de Cmt/Ch/Dir OM, de Insp Sau RM ou de Cgo Intrs Esp Cmt Ex.

II - para o processo seletivo para 2º Cmt/Ch/Dir OM e para Cgo Intrs Esp Cmt Ex:

- seu voluntariado, suas pretensões para Cmt/Ch/Dir OM e para Cgo Intrs Esp Cmt Ex, em ordem de prioridade.

III - para o processo seletivo ao 1º Cmt/Ch/Dir OM:

- seu voluntariado, suas pretensões para Cmt/Ch/Dir OM, em ordem de prioridade, para todas as OM oferecidas e a votação dentre os oficiais de sua turma.

IV - para o processo seletivo à Insp Sau RM:

- seu voluntariado, suas pretensões para Insp Sau RM, em ordem de prioridade, para todas as Inspetorias oferecidas.

Parágrafo único. Os oficiais integrantes da RI, além das prescrições previstas nos incisos de I a IV, seguirão ainda as orientações constantes das Notas Informativas emitidas pela DCEM, em sua página eletrônica.

Seção IV

Da Solicitação de Adiamento ou Exclusão

Art. 8º Os oficiais que, por interesse particular, desejarem adiamento ou exclusão do processo seletivo para o 1º Cmt/Ch/Dir OM têm a obrigação de requerê-lo diretamente ao Ch DGP, por intermédio da cadeia de comando.

§ 1º Existe a possibilidade do pedido de adiamento ou exclusão, desde que devidamente justificado, ser concedido em caráter excepcional.

§ 2º O Órgão de Direção Geral (ODG), os Órgãos de Direção Setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) ou os Comandos Militares de Área (C Mil A) poderão solicitar ao Ch DGP o adiamento do processo seletivo para 1º Cmdo/Ch/Dir OM de militares de sua cadeia de comando, para atender à necessidade do serviço. Esta solicitação é individual, provida de fundamentos e será remetida ao DGP, obedecendo ao mesmo prazo estipulado aos candidatos previsto no Anexo B.

§ 3º O oficial que solicitar a exclusão do processo de seleção em pauta e tiver seu requerimento deferido não mais concorrerá a Cmdo/Ch/Dir OM no nível considerado.

§ 4º O Ch DGP, após análise do requerimento, tem a prerrogativa de alterar a solicitação de exclusão para adiamento.

Seção V

Da Comissão de Avaliação

Art. 9º Compete à Comissão de Avaliação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de OM (CACCOM), composta de acordo com as Instruções Gerais (EB10-IG-09.004), analisar a situação dos oficiais integrantes da RI referente ao processo seletivo para 1º Cmdo/Ch/Dir OM e definir aqueles que comporão a Relação dos Oficiais Selecionados (ROS).

§ 1º O efetivo a integrar a ROS será, preferencialmente, e, quando possível, calculado na proporção de, no mínimo, quatro oficiais para cada OM a ter o Cmt/Ch/Dir substituído.

§ 2º Não haverá reunião da CACCOM para análise dos oficiais integrantes da RI referente ao processo seletivo para 2º Cmdo/Ch/Dir OM, para Insp Sau RM e para Cgo Intrs Esp Cmt Ex.

§ 3º A ROS será composta por militares considerados “aptos” e “aptos com restrição” para o Cmdo/Ch/Dir OM.

Art. 10. Os trabalhos da CACCOM serão desenvolvidos com base nos dados individuais dos militares disponibilizados pela DA Prom e nas FOCCOM preenchidas.

§ 1º A avaliação será realizada em três fases: avaliação dos oficiais superiores do QEMA nível U e SU (nomeado pelo Cmt Ex), dos oficiais superiores do QSG nível U e dos oficiais aperfeiçoados do QSG nível SU (nomeado pelo DGP).

§ 2º O ordenamento dos oficiais selecionados será realizado pela DA Prom, de acordo com as Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção e de Promoção no Âmbito do Exército (EB30-N-60.037).

§ 3º As deliberações tomadas pela CACCOM, por ocasião das sessões, obrigatoriamente serão registradas em atas, cuja lavratura constituirá encargo do Secretário da Comissão. A DA Prom manterá um arquivo atualizado das atas das sessões da CACCOM.

Art. 11. Em todas as fases, os trabalhos obedecerão aos passos a seguir descritos:

I - geração, pela DA Prom, dos seguintes documentos, referentes ao universo a ser avaliado:

a) Mapa de Indicadores (uma via para cada membro da comissão).

b) Registro de Informações Pessoais (RIP) (apresentado pelo Secretário da Comissão).

c) FOCCOM (apresentadas pelo Secretário da Comissão).

d) Outros dados ou documentos, eventualmente considerados úteis, a critério dos membros da comissão.

II - distribuição da documentação aos membros da comissão, nas datas, horários e local das sessões ordinárias; e

III - desenvolvimento das sessões ordinárias:

a) Relato, pelo Secretário da CACCOM, referente aos oficiais integrantes da RI e consequentes deliberações do plenário da Comissão.

b) Encerramento dos trabalhos com a definição da ROS e a lavratura das atas.

§ 1º Encerrados os trabalhos atinentes à CACCOM, a DA Prom enviará para a DCEM a ROS, os mapas de indicadores atualizados, as FOCCOM, as atas lavradas e outras informações julgadas úteis para subsidiar a fase decisória.

§ 2º Os militares que integrarem a ROS, após a CACCOM, que não forem nomeados, permanecerão selecionáveis para processos extemporâneos, até a realização da próxima CACCOM.

Seção VI

Do Perfil das Organizações Militares

Art. 12. Para os processos seletivos para 1º/2º Cmndo/Ch/Dir OM, nível U e SU (nomeado pelo Cmt Ex), o Cmt/Ch/Dir de cada OM oferecida e o respectivo Cmt imediato da cadeia de comando têm a responsabilidade de fornecer informações atualizadas sobre o perfil das OM, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado pela DCEM.

Seção VII

Do Encerramento da Fase Preparatória

Art. 13. Encerrados os trabalhos da fase preparatória, a DCEM encaminhará ao Gab Cmt Ex a juntada da documentação referente ao processo de seleção para 1º Cmndo/Ch/Dir OM, nível U e SU (nomeado pelo Cmt Ex), 2º Cmndo/Ch/Dir OM, para Insp Sau RM e para Cgo Intrs Esp Cmt Ex, conforme previsto nas Instruções Gerais (EB10-IG-09.004).

Parágrafo único. A documentação atinente ao processo de seleção para Cmndo/Ch/Dir OM, nível SU (nomeado pelo DGP), ficará com a DCEM que, posteriormente, apresentará ao Ch DGP por ocasião do despacho decisório.

CAPÍTULO IV DA FASE DECISÓRIA

Art. 14. A fase decisória do processo seletivo para 1º Cmdo/Ch/Dir OM, nível U e SU (nomeado pelo Cmt Ex), 2º Cmdo/Ch/Dir OM, Insp Sau RM e Cgo Intrs Esp Cmt Ex são da competência do Comandante do Exército, após apreciação de proposta de nomeação elaborada por seu Gabinete.

Art. 15. A fase decisória do processo seletivo para o Cmdo/Ch/Dir OM, nível SU (nomeado pelo DGP), é da competência do Ch DGP, após apreciação de proposta de nomeação elaborada pelo Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, excetuando-se as SU que têm seus comandantes designados pelo Cmt Ex.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 16. Durante a fase preparatória, existindo número insuficiente de candidatos em que o cargo exija militares com qualificações ou especializações específicas para o exercício do Cmdo/Ch/Dir OM, de Insp Sau RM ou dos Cgo Intrs Esp Cmt Ex, o DGP poderá ampliar o universo.

Art. 17. Para o candidato que possuir problemas de saúde própria ou de membros da família que possam comprometer o exercício do Cmdo/Ch/Dir OM, da Insp Sau RM ou dos Cgo Intrs Esp Cmt Ex, deverão ser providenciados a inspeção de saúde e o relato do problema na FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX, lançando na mesma o boletim que publicou a respectiva ata de inspeção de saúde.

Art. 18. O oficial nomeado comandante para OM nível SU (nomeado pelo DGP), que for aprovado no concurso de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), será substituído por outro oficial que esteja na ROS do DGP e reúna as condições necessárias ao exercício do cargo.

Art. 19. O EME, os ODS, o ODOP, os OADI ou os C Mil A têm a possibilidade de propor oficiais voluntários para permanecer no exercício do Cmdo/Ch/Dir das OM, das Insp Sau RM e dos Cgo Intrs Esp Cmt Ex de sua cadeia de comando ou subordinação técnica.

Art. 20. Além dos integrantes da CACCOM e para fins de assessoramento, e a critério do Ch DGP, poderá ser permitida a participação de representantes dos OADI e ODS nas sessões ordinárias.

Art. 21. Os casos omissos, com relação à aplicação destas IR, serão submetidos à apreciação do Ch DGP.

ANEXO A

MODELO DA FICHA DE OBSERVAÇÃO DE CANDIDATO A COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR, INSPETORIA DE SAÚDE DE REGIÃO MILITAR E CARGOS DE INTERESSE ESPECIAL DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (FOCCOM/FOCISRM/FOCCIECEX).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

1. ASPECTOS REFERENTES "AO CANDIDATO"

a. Dados pessoais do candidato

- Posto: _____ - A/Q/S/Esp: _____
- QEMA/QSG: _____ - Identidade: _____
- Nome completo: _____
- Turma de formação: _____ - Organização Militar: _____
- Peso: _____ Kg - Altura: _____ m

b. Situação atual do candidato

1) O candidato está enquadrado em alguma das situações, abaixo listadas?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Comandando OM | <input type="checkbox"/> Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) |
| <input type="checkbox"/> Instrutor | <input type="checkbox"/> Licença para Tratar de Saúde Própria (LTSP) |
| <input type="checkbox"/> Reformado | <input type="checkbox"/> Licença para Tratar de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) |
| <input type="checkbox"/> Reserva remunerada | <input type="checkbox"/> Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheira (LAC) |
| <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Nenhuma das situações |

2) Marque um "x" nas opções que se aplicam sobre o candidato:

- está *sub judice* (ou responde "como indiciado" a IPM ou sindicância).
 possui problema de saúde que pode se tornar um limitador para o desempenho do cargo.
 possui problema pessoal que pode comprometer a sua respeitabilidade.
 participou de processo de "quota compulsória" para a reserva remunerada.
 encontra-se em missão no exterior.
 desempenha função significativa em Projeto Estratégico ou de interesse para o Exército.
 nenhuma das situações.

c. Informação complementar referente à situação atual do candidato

2. ASPECTOS REFERENTES "AO DESEMPENHO FUNCIONAL" DO CANDIDATO

a. Tempo de observação

- 1) O candidato serve sob seu comando há quanto tempo? _____
2) Durante este tempo, desempenhou função de assessoria direta ao Cmt? Não. Sim.

b. Perfil funcional

Assinale quais atividades o avaliado demonstrou possuir maior afinidade:

- Atividades operacionais da A/Q/S. Atividades ligadas ao ensino.
 Atividades de Garantia da Lei e da Ordem. Atividades de cerimonial.
 Gestão Pública. Nenhuma das opções.

c. Informação complementar referente ao desempenho funcional do candidato

3. ASPECTOS REFERENTES AO "RELACIONAMENTO SOCIAL" DO CANDIDATO

a. Relacionamento com o público interno

Em que grau de desenvoltura o candidato demonstrou se relacionar com o público interno da OM:

- Com dificuldades. Com naturalidade. Acima da média.

b. Relacionamento com o público externo

Em que grau de desenvoltura o candidato demonstrou se relacionar com o público externo da OM:

- Com dificuldades. Com naturalidade. Acima da média.

c. Relacionamento com autoridades civis e militares

Em que grau de desenvoltura o candidato demonstrou se relacionar com autoridades civis/militares:

- Com dificuldades. Com naturalidade. Acima da média.

d. Participação em eventos e atividades sociais

Por ocasião dos eventos e atividades sociais, o candidato:

- apresentou dificuldades em participar . participou dos eventos com naturalidade.

e. Informação complementar referente ao relacionamento social do candidato

4. ASPECTOS REFERENTES "À FAMÍLIA" DO CANDIDATO

a. Estrutura familiar

1) Qual o estado civil do candidato?

- Casado(a) Viúvo(a) Solteiro(a) Outro: _____

2) No caso de possuir esposa(o) ou companheira(o), acompanhará o militar na missão?

- Acompanhará.

3) O candidato possui filhos?

- Quantos filhos? ____ (idades: _____) _____

- Quantos filhas? ____ (idades: ____). Acompanhará na missão? Sim. Não.

INFORMAÇÃO PESSOAL – ACESSO RESTRITO
Art. 5º. Inciso X, da Constituição Federal do Brasil 1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art.62 do Dec nº 7.724, de 16 de maio de 2012

4) O candidato possui militares da ativa entre seus dependentes?

Não Sim (esclarecer): _____

5) O relacionamento entre os membros da família é harmonioso? Sim . Não.

6) O(s) dependente(s) convive(m) bem com a sociedade? Sim . Não.

b. Saúde

1) Algum familiar possui problema de saúde que possa vir a se tornar um limitador para o desempenho do cargo de Cmt OM/Insp Sau/Cgo Intrs Esp Cmt Ex?

Não Sim. Caso positivo, favor esclarecer:

- Qual o problema? _____

- Possui Ata de Inspeção de Saúde? Sim Não

2) O candidato deve, preferencialmente, comandar/chefiar/dirigir organizações militares situadas em grandes centros, por motivos de saúde própria ou de familiares? (Não é o caso para Insp Sau/ Cgo Intrs Esp Cmt Ex)

Não Sim.

c. Situação financeira

1) Algum familiar possui trabalho remunerado? Não Sim.

2) O candidato e sua família são equilibrados financeiramente? Sim Não.

d. Informação complementar referente à família do candidato

5. APTIDÃO PARA O COMANDO/INSPETORIA/CGO INTRS ESP CMT EX

a. Aptidão para Comando/Inspeção/Cgo Intrs Esp Cmt Ex

Tendo por base as suas observações diárias, o Sr pode afirmar que o candidato está apto para exercer o cargo de Cmt OM / Insp Sau RM / Cgo Intrs Esp Cmt Ex.

Está apto. Não está apto.

b. Perfil para Comando/Inspeção/Cgo Intrs Esp Cmt Ex

Indique em ordem de prioridade (1º, 2º e 3º), o tipo de OM / Insp / Cgo que o candidato está mais apto a comandar/desempenhar, de acordo com as qualidades demonstradas pelo militar:

___ Operacional. ___ Ensino. ___ Logística ou Administrativa.

c. Aptidão para comandar OM isolada (Não é o caso para Insp Sau/ Cgo Intrs Esp Cmt Ex)

Com base no perfil do candidato, levando em conta suas qualidades pessoais, profissionais e familiares, o Sr. acha que o militar possui boas condições para comandar/chefiar/dirigir uma organização militar isolada?

Sim. Não.

Caso negativo, favor esclarecer:

INFORMAÇÃO PESSOAL – ACESSO RESTRITO
Art. 5º. Inciso X, da Constituição Federal do Brasil 1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art.62 do Dec nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL – ACESSO RESTRITO
Art. 5º. Inciso X, da Constituição Federal do Brasil 1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art.62 do Dec nº 7.724, de 16 de maio de 2012

d. Informação complementar referente à aptidão para comando/desempenho do cargo do candidato

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. Dados pessoais do avaliador

- Posto: _____ - A/Q/S/Esp: _____
- Nome completo: _____
- Organização Militar: _____ - Cargo: _____
- Fone Func: (____) _____ - Fone Cel: (____) _____

b. Observações finais

Se desejar, aponte no espaço abaixo, qualquer consideração que não tenha constado de itens anteriores e que o Sr. considera relevante, sobre o candidato:

_____, _____ de _____ de _____
(Local: cidade e estado) (Data: dia, mês e ano)

INFORMAÇÃO PESSOAL – ACESSO RESTRITO
Art. 5º. Inciso X, da Constituição Federal do Brasil 1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art.62 do Dec nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ANEXO B
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O 1º CMDO/CH/DIR OM

DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA PREVISTA	ENCARGO
1. Definição do Universo Inicial de Seleção para compor o processo seletivo para 1º Cmdo/Ch/Dir OM para o ano “A”.	Até 1º JUL “A-2”	DGP/DCEM
2. Elaboração da relação dos militares para o 1º Cmdo/Ch/Dir OM e consolidação da listagem das OM a terem Cmt/Ch/Dir substituídos no ano “A”.	Até 25 JUL “A-2”	DCEM
3. Disponibilização do aplicativo, na página eletrônica do DGP, aos candidatos para o processo seletivo para o 1º Cmdo/Ch/Dir OM.	Até 30 AGO “A-2”	DCEM
4. Data-limite para entrada dos requerimentos de adiamento ou exclusão do processo seletivo no DGP.	Até 30 SET “A-2”	Candidato
5. Data-limite para preenchimento do aplicativo.	Até 30 SET “A-2”	Candidato
6. Disponibilização do aplicativo, na página eletrônica do DGP, aos Cmt/Ch/Dir das OM a serem oferecidas para o preenchimento do formulário “Perfil de OM”.	Até 10 OUT “A-2”	DCEM
7. Remessa da relação dos militares inscritos no processo ao Gab Cmt Ex para homologação.	Até 10 OUT “A-2”	DCEM
8. Recebimento da relação homologada dos militares inscritos do Gab Cmt Ex e definição da RI.	Até 20 OUT “A-2”	Gab Cmt Ex
9. Remessa da RI para a DA Prom.	Até 30 OUT “A-2”	DCEM
10. Data-limite para preenchimento do formulário “Perfil de OM”.	Até 10 NOV “A-2”	Cmt/Ch/Dir OM oferecidas
11. Disponibilização das FOCCOM, na página eletrônica da DA Prom, aos Cmt/Ch/Dir OM da RI do processo seletivo para 1º Cmdo/Ch/Dir OM.	Até 10 NOV “A-2”	DA Prom
12. Data-limite para preenchimento do formulário “Perfil de OM” pelo Cmt imediato da cadeia de comando das OM oferecidas.	Até 10 DEZ “A-2”	Cmdo enquadrante
13. Data-limite para recebimento das FOCCOM.	Até 20 DEZ “A-2”	Cmt/Ch/Dir OM do candidato
14. Remessa à DCEM da relação de oficiais propostos para permanecerem no Cmdo/Ch/Dir OM.	Até 15 JAN “A-1”	C Mil A/ ODS
15. Confecção dos documentos necessários para os trabalhos de análise e decisão da CACCOM.	Até 30 JAN “A-1”	DA Prom
16. Encerramento da CACCOM.	Até 20 FEV “A-1”	DA Prom
17. Remessa da ROS e da documentação da CACCOM à DCEM, conforme previsto no § 1º do art. 11 destas IR.	Até 25 FEV “A-1”	DA Prom
18. Remessa da Relação Final de Oficiais Selecionados (RFOS) e demais documentos, OM nível U, ao Gab Cmt Ex, de acordo com o previsto nas EB10-IG-09.004.	Até 28 FEV “A-1”	DCEM
19. Publicação das exonerações/nomeações dos Cmt/Ch/Dir OM.	Até 30 JUN “A-1”	Gab Cmt Ex / DGP

ANEXO C
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O 2º CMDO/CH/DIR OM

DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA PREVISTA	ENCARGO
1. Definição do Universo Inicial de Seleção para compor o processo seletivo para 2º Cmdo/Ch/Dir OM para o ano "A".	Até 1º JUL "A-2"	DGP/DCEM
2. Elaboração da RI para o 2º Cmdo/Ch/Dir OM e consolidação da listagem das OM a terem Cmt/Ch/Dir substituídos no ano "A".	Até 10 JUL "A-2"	DCEM
3. Disponibilização do aplicativo, na página eletrônica do DGP, aos candidatos para o processo seletivo para o 2º Cmdo/Ch/Dir OM.	Até 20 JUL "A-2"	DCEM
4. Data-limite para preenchimento do aplicativo.	Até 20 AGO "A-2"	Candidato
5. Remessa da relação de voluntários (RV) para a DA Prom.	Até 25 AGO "A-2"	DCEM
6. Disponibilização das FOCCOM, na página eletrônica da DA Prom, aos Cmt/Ch/Dir OM dos militares da RI.	Até 5 SET "A-2"	DA Prom
7. Data-limite para recebimento das FOCCOM.	Até 30 SET "A-2"	Cmt/Ch/Dir OM do candidato
8. Disponibilização das FOCCOM ao Gab Cmt Ex e à DCEM.	Até 9 OUT "A-2"	DA Prom
9. Remessa da relação final dos militares ao Gab Cmt Ex.	Até 11 OUT "A-2"	DCEM

ANEXO D
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA INSP SAU RM

DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA PREVISTA	ENCARGO
1. Definição do Universo Inicial de Seleção para compor o processo seletivo para Insp Sau RM para o ano "A".	Até 15 MAR "A-1"	DGP/DCEM
2. Elaboração da RI para o Insp Sau e consolidação da listagem das OM a terem Insp Sau substituídos no ano "A".	Até 25 MAR "A-1"	DCEM
3. Remessa da RI para a DA Prom.	Até 30 MAR "A-1"	DCEM
4. Disponibilização do aplicativo, na página eletrônica do DGP, aos candidatos para o processo seletivo para Insp Sau RM.	Até 10 ABR "A-1"	DCEM
5. Disponibilização das FOCISRM, na página eletrônica da DA Prom, aos Cmt/Ch/Dir OM dos militares da RI.	Até 10 ABR "A-1"	DA Prom
6. Data-limite para preenchimento do aplicativo.	Até 10 MAIO "A-1"	Candidato
7. Data-limite para recebimento das FOCISRM.	Até 10 MAIO "A-1"	Cmt/Ch/Dir OM do candidato
8. Disponibilização das FOCISRM ao Gab Cmt Ex e à DCEM.	Até 20 MAIO "A-1"	DA Prom
9. Remessa da relação final dos militares ao Gab Cmt Ex.	Até 30 MAIO "A-1"	DCEM

ANEXO E
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA OS CGO INTRSP ESP CMT EX

DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA PREVISTA	ENCARGO
1. Recebimento da relação dos cargos de interesse especial do Cmt Ex para compor o processo para o ano "A".	Até 1º MAR "A-1"	Gab Cmt Ex
2. Definição do Universo Inicial de Seleção para compor o processo seletivo para Cgo Intr Esp Cmt Ex para o ano "A".	Até 15 MAR "A-1"	DGP/DCEM
3. Elaboração da RI para os Cgo Intr Esp Cmt Ex e consolidação da listagem das OM a terem os cargos substituídos no ano "A".	Até 25 MAR "A-1"	DCEM
4. Remessa da RI para a DA Prom.	Até 30 MAR "A-1"	DCEM
5. Disponibilização do aplicativo, na página eletrônica do DGP, aos candidatos para o processo seletivo para Cgo Intr Esp Cmt Ex.	Até 10 ABR "A-1"	DCEM
6. Disponibilização das FOCCIECEX, na página eletrônica da DA Prom, aos Cmt/Ch/Dir OM dos militares da RI.	Até 10 ABR "A-1"	DA Prom
7. Data-limite para preenchimento do aplicativo.	Até 10 MAIO "A-1"	Candidato
8. Data-limite para recebimento das FOCCIECEX.	Até 10 MAIO "A-1"	Cmt/Ch/Dir OM do candidato
9. Disponibilização das FOCCIECEX ao Gab Cmt Ex e à DCEM.	Até 20 MAIO "A-1"	DA Prom
10. Remessa da relação final dos militares ao Gab Cmt Ex.	Até 30 MAIO "A-1"	DCEM